



PROCESSO N.º 056/05

PROTOCOLO N.º 8.294.587-3

PARECER N.º 47/05

APROVADO EM 18/02/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRÓ-ENSINO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia-Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 38/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação expediente de interesse do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, do Município de Guarapuava, que solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia-Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, sito à Rua 17 de julho, 1287 – Centro, em Guarapuava, tem como entidade mantenedora o Centro Educacional Pró-Ensino Barbosa Ltda.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Matrícula: Modular

Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira no período noturno

Carga Horária: 1.400 horas aula

Período de Integralização do Curso:

Período mínimo: 1 ano e meio

Período máximo: 5 anos

Modalidade de Oferta: Presencial



PROCESSO N° 056/05

4 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição firmou parcerias para a realização dos estágios com o Hospital de Caridade São Vicente de Paula, Hospital Santa Tereza de Guarapuava Ltda. e com a Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Os convênios estão anexados às folhas 11 a 19.

5 – Justificativa

Guarapuava é uma região com grande número de clínicas Radiológicas. O Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, recebe várias solicitações de clínicas como da comunidade em geral, para a criação de Curso Técnico em Radiologia. Diante dessas solicitações e de uma pesquisa do mercado de trabalho resolveu-se pela implantação do Curso Técnico em Radiologia, para juntos, comunidade e instituição de ensino realizarmos a construção cultural e conseqüentemente profissional.

Há poucos profissionais habilitados no mercado e a demanda exige através do Conselho Nacional de Radiologia, que esse possua o diploma de Técnico para atuar.

Considerando a necessidade no mercado tecnológico do diagnóstico por imagem de profissionais técnicos capacitados e habilitados a manipular e processar imagens radiológicas, para otimizar o uso da tecnologia disponível, reduzindo-se o retrabalho, as perdas operacionais, os custos impróprios, o aumento da dose de radiação e, principalmente, o diagnóstico errôneo que pode trazer como conseqüência desde repetições indesejáveis de procedimentos até de condutas clínicas e cirúrgicas impróprias para a saúde do paciente.

6 – Objetivos

- Preparar pacientes/clientes para realização do diagnóstico por imagem.
- Realizar todos os procedimentos de Radiodiagnóstico.
- Operar aparelhos de imagem digitais.
- Realizar processamentos químicos de películas radiológicas, através de métodos químicos, à laser e a seco.
- Preparar o técnico de radiologia que envolve administração de meios de contraste químico.
- Exercer atividades de radioproteção individuais, coletivas e ambientais.
- Administrar o processo de trabalho em radiologia e diagnóstico por imagem.



PROCESSO N° 056/05

7 – Requisitos de Acesso

- Egressos do Ensino Médio ou Equivalente.
- Ter 18 anos completos.
- Aprovação em exame de sanidade e capacidade física, o qual incluirá, obrigatoriamente o exame hematológico.

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Auxiliar o médico radiologista em todos os procedimentos para a realização de exame radiodiagnóstico de sua competência, orientando os pacientes em todas as etapas de execução dos exames, bem como, o cumprimento de medidas individuais, coletivas e ambientais de radioproteção, com postura e ética, integrando a equipe multidisciplinar de saúde.

9 – Organização Curricular

O currículo do curso foi estruturado em cinco módulos, estes organizados nas disciplinas.

QUADRO CURRICULAR

Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem



PROCESSO N° 056/05

10 – Certificação

Após a conclusão de todos os módulos e do Estágio Supervisionado o aluno receberá o diploma de Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem.

11 – Critérios de Aproveitamento de conhecimento e de Experiências anteriores

Estabelecido no artigo 84 do Regimento Escolar, como sendo através de documento de estabelecimento de ensino reconhecido como tal ou prova escrita com entrevista para checagem de nivelamento.

12 – Critérios de Avaliação

No artigo 57 do Regimento interno estabelece a avaliação por assiduidade e aproveitamento.

Na assiduidade será de 75% das aulas ministradas e 100% para os estágios.

No aproveitamento serão avaliadas as competências e habilidades propostas nas sub funções, através de diversos instrumentos, tendo o educando que ter o conceito de no mínimo 60% para promoção.

13 – Plano de Estágio

Os estágios terão início a partir do Módulo III distribuídos ao longo do curso, sempre acompanhado de monitores. Os grupos de estagiários serão compostos com no máximo 10 alunos.

Os estágios serão realizados de acordo com a disponibilidade das instituições conveniadas e também de acordo com a possibilidade de atender ao aluno trabalhador, perfazendo um total de 200 horas.

O Plano de Estágio está descrito às folhas 192 e 196.

14 – Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do curso será tripartite:

- a) avaliação interna por parte dos alunos a cada módulo realizado;
- b) avaliação interna por parte dos professores a cada módulo realizado;
- c) avaliação externa por parte dos parceiros deste projeto.



PROCESSO N° 056/05

15 – quadro de Docentes

A relação dos docentes indicados para o Curso consta no ANEXO I, deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 105 a 115.

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 149/04, do NRE de Guarapuava, procedeu Verificação, emitindo Laudo favorável, para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde, do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e como especialista Jader R. dos Santos Cardoso, Técnico em Radiologia CONTER 8224 (cf. fls. 151 a 160 e 240 a 246).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, e o Parecer n.º 327/04 DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Radiologia Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico retromencionado, do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, mantido pelo Centro de Educação Profissional Pró-Ensino Barbosa Ltda., no Município de Guarapuava, ofertado para egressos do Ensino Médio.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del n.º 002/02-CEE).

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 056/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 17 de fevereiro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 18 de fevereiro de 2005.



PROCESSO N° 056/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Pró-Ensino

Município: Guarapuava

Curso: Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DE DOCENTES

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
José Renato Benette Jeronimo	- Medicina - Especialização em Radiologia	- Coordenação do Curso - Preparação para Exames Diagnósticos por Imagem - Administração de Meios de Contrastes - Organização do Processo de Trabalho do em Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Cristina Simões Giancursi	- Cirurgião Dentista - Especialização em Radiologia	- Coordenação de Estágio - procedimentos de Imagens Digitais
Regina Lúcia da Costa	- Enfermeira - Especialização em Saúde Pública	- Educação para Autocuidado - Promoção para a Saúde e Segurança para o Trabalho
Silvia Maria Kolada	- Enfermeira	- Prestação de Primeiros socorros - Biossegurança na Ações de Saúde - Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Edson Bruck Warpechauski	- Medicina - Especialização em Cirurgia Geral	- Realização de Procedimentos Radiodiagnóstico
Eduardo Ferraz	- bacharel em Física - Mestre em Ciências, Física Aplicada à Medicina e Biologia - Física em Radioterapia	- Processamentos de Químicos e Filmes - Implementações de Ações de Radioproteção